



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 22.320/2017

DESPACHO

Tratam os presentes autos de procedimento licitatório (Pregão n. 042/2017), na modalidade Pregão Eletrônico, visando à prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Postos de Atendimento Biométrico de Brusque/SC e Balneário Camboriú/SC.

De acordo a informação do Pregoeiro de fls. 398-402, a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda. questionou sobre a participação exclusiva de ME/EPP no certame, diante da previsão de itens cujos valores mensais ultrapassam o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em desacordo com o art. 48, inciso I, da Lei n. 123/2016.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica citado na informação supracitada, bem como a própria decisão do Pregoeiro acerca da impugnação apresentada pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, DECIDO pela ANULAÇÃO do Pregão n. 042/2017, na forma do caput do art. 49 da Lei n. 8.666/1993.

À CCM, para publicação desta decisão e deflagração de novo certame.

Florianópolis, 8 de agosto de 2017.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento